



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.293, DE 22 DE JULHO DE 2004 –

“Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2005 e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, Art. 165, § 2º, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício de 2005, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Capítulo II

DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2005, estabelecidas por programas no plano plurianual relativo ao período 2002/2005, estão especificadas em alta, média e baixa prioridade no Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 4º Na alocação dos recursos, os programas de alta prioridade terão precedência sobre os demais e os de média prioridade terão precedência sobre os de baixa.

Art. 5º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2005 são as estabelecidas no Anexo II, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobrado em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- I – Tabela 1 – resultado primário, apurado a partir das receitas e despesas fiscais;
- II – Tabela 2 – Resultado nominal, apurado a partir do montante da dívida no final de cada exercício;
- III – Tabela 3 – Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- IV – Tabela 4 – Metas anuais para 2005, com memória e metodologia de cálculo justificando os resultados pretendidos no exercício, comparados com as metas fixadas no exercício de 2002, 2003 e 2004;
- V – Tabela 5 – Evolução do patrimônio líquido do Município nos três últimos exercícios;
- VI – Tabela 6 – Origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VII – Tabela 7 – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do Município;
- VIII – Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia de receita tributária;
- IX – Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. As tabelas 1, 2 e 4 de que trata o *caput* são expressas em valores correntes e constantes.

Art. 6º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo III, denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são informadas as providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Art. 7º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 8º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária par ao exercício de 2005 e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2004.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 1º de agosto de 2004, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2005, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência, equivalente a no máximo 5% da receita corrente líquida, desdobrada para atender às seguintes finalidades:

- I – cobertura de créditos adicionais suplementares;
- II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 10 O Executivo encaminhará ao Legislativo, quando preciso, projeto de lei propondo as alterações na legislação, inclusive na tributária, que se fizerem necessárias ao equilíbrio das contas públicas.

Art. 11 Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 12 Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos no art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 15 e 16 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e,

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no Inciso I, do *caput*;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados no artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Capítulo V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14 Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias das entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o Art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas a obtenção dos resultados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

At. 16 Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2005, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação de que trata este artigo, devendo ser definidos os valores mensais mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

Art. 17 Em atendimento ao disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os custos das atividades e projetos constantes da lei orçamentária serão apurados por ocasião do empenhamento da despesa.

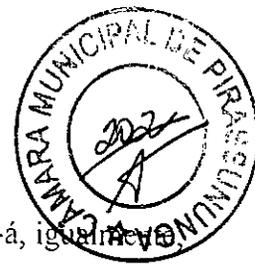
§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio para apuração do custo das ações de cada programa.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referente às metas.

Art. 18 Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



§ 1º No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

§ 2º A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas a União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 19 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas abaixo relacionadas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis:

- I – 1º Distrito Policial de Pirassununga: telefone, água, energia elétrica e aluguel;
- II – 2º Distrito Policial de Pirassununga: telefone, água, energia elétrica e aluguel;
- III – 3º Distrito Policial de Pirassununga: telefone, água e energia elétrica;
- IV – Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher: telefone, água, energia elétrica e aluguel;
- V – Cartórios Eleitorais: telefone, água, energia elétrica e aluguel.

Parágrafo único. A cessão de funcionários a outras esferas de governo independem das exigências do *caput*, desde que não sejam admitidos para esse fim específico.

Art. 20 Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00, no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 15.000,00, no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Se a Lei Orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2004 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustadas por Decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

Art. 22 Integram esta Lei o Anexo I, o Anexo II, composto pelas Tabelas nº 1 a 9, e o Anexo III da Administração Direta e, os Anexos I a VIII da Administração Indireta.

Art. 23 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de julho de 2004.


- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROGRAMA DE GOVERNO – ANEXO I

(período – 2005)

CÂMARA MUNICIPAL

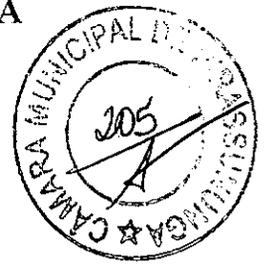
	Órgão / programas	Objetivos e Metas
ALTA	Reforma e colocação de lajes no prédio da Câmara	Colocação de lajes no prédio da Câmara Municipal em substituição aos forros de madeira em estado precário.
MÉDIA	Contratação de Serviços de vídeo-foto e fornecimento de material	Contratação de empresa especializada para manter o acervo fotográfico e de vídeo da Câmara e distribuição de títulos honoríficos e honrarias aprovadas.
ALTA	Aquisição de equipamentos de informática	Aquisição de novos computadores, impressoras e "upgrade" para os equipamentos de informática existentes.
MÉDIA	Aquisição de veículos	Proporcionar atendimento às necessidades camarárias, dotando o legislativo de suporte necessário nesse segmento.
ALTA	Implantação, programas e serviços especializados de informática	Dotar a Câmara de métodos modernos e eficientes, proporcionando melhoria progressiva dos registros e controle interno e externo do Legislativo, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade; utilizando sistemas integrados e banco de dados
MÉDIA	Capacitação de Agentes Públicos	Possibilitar o aperfeiçoamento contínuo dos funcionários
MÉDIA	Elaboração e implantação da reforma administrativa da Câmara Municipal	Modernizar a estrutura e organização administrativa da Câmara visando a qualidade e produtividade dos serviços
ALTA	Contratação de assessoria especializada em processo legislativo e administrativo	Garantir a legalidade de todos os procedimentos da Câmara e desenvolver a adequação da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara.
ALTA	Aquisição de equipamentos e material permanente	Permitir o atendimento às necessidades camarárias visando o constante aperfeiçoamento dos serviços
MÉDIA	Pintura e Reforma	Pintura externa e interna, bem como reformas para adequação de salas.
ALTA	Contratação de servidores	Concurso público de provas e títulos para aumento do Quadro de Servidores.
MÉDIA	Implantação de Programas Assistenciais	Desenvolver programas assistenciais, visando atender pequenas necessidades da população.
MÉDIA	Programas Institucionais e de divulgações dos trabalhos executados pelo Poder Legislativo	Permitir a divulgação na imprensa escrita, falada e televisiva, o desempenho dos trabalhos do Poder Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

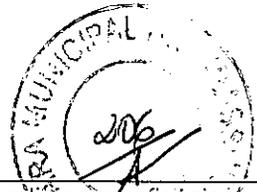


GABINETE DO PREFEITO

PRIORIDADE	Órgão / programas	Objetivos e Metas
ALTA	Reequipar as instruções	Equipar suas várias unidades administrativas e técnicas, visando a modernização de estrutura governamental.
ALTA	Serviços Especializados	De segurança e modernos meios de comunicação
ALTA	Adequação, construção e Execução de serviços Técnicos especializados de informática	Implantação de Sistema computadorizados visando a modernização dos serviços de controle interno do Executivo e do CPD, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos para Constituição Federal e I.O.M.
ALTA	Assistência Social Geral	Assistência individualizada e combate à pobreza, marginalização e redução das desigualdades sociais nos termos do Artigo 3º, III e Artigo 23, X da Constituição Federal.
ALTA	Assistência à Criança e ao Adolescente	Assistência individualizada, visando assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e o município com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a cultura, a família e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do Artigo 227 da Constituição Federal.
MÉDIA	Comunicação e Execução de Serviços	Despesas com acervo fotográfico, som e divulgação.
MÉDIA	Adequação Física no paço municipal e demais áreas administrativas.	construção de ampliação do prédio; Concluir dependências do anfiteatro destinado às reuniões, seminários, dotando de equipamentos de vídeo, foto, som (data show) e demais utensílios, inclusive completo mobiliário; Construção de espaço para abrigar repartições, com divisórias; Aquisição e manutenção de equipamentos e periféricos em vídeo, foto e som.
ALTA	Serviços especializados	Contratação de empresas que venha a prestar serviços especializados, visando: Recadastramento Reestruturação Reorganização Qualificações Transformações Criações Área jurídica Capacitação de Recursos nas esferas estaduais, federais e não – governamental para o perfeito e harmonioso desenvolvimento da administração pública.
ALTA	Núcleos Habitacionais	Manutenção dos convênios já estabelecidos / criação e desenvolvimento de novos convênios estabelecidos oficiais de crédito, visando a oferecer à população condições para aquisição de habitação de acordo com o padrão salarial, evitando, desta forma, os sorteios e outros meios que decepcionam a população.
ALTA	Conselhos e Fundos Municipais	Criar conselhos Municipais necessários e manter ou estabelecer Convênios junto aos Fundos Municipais de interesse à cidade.
ALTA	Atos Técnicos - Legislativos	Assessoria e acompanhamento dos procedimentos envolvendo a Câmara Municipal.
ALTA	Convênios e/ou Parcerias	Com entidades governamentais e não governamentais visando atender as necessidades e o bem-estar dos municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ALTA	Medicina e Segurança do Trabalho	Alocar recursos visando adequar e condicionar a eficácia e resultado para o desempenho funcional do servidor. Estabelecer meios e condições para o funcionamento do CIPA.
------	----------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prioridade	Órgão / programas	Objetivos e Metas
ALTA	Reequipar as instalações da Secretaria e Unidades Administrativas	Equipar suas varias unidades administrativas e técnicas visando a modernização dos serviços. Prover de equipamentos, veiculos e material permanente para o desempenho das suas atividades, visando à melhoria das condições de trabalho e do atendimento.
ALTA	Serviços Especializados	De Segurança e modernos meios de comunicação
ALTA	Convênios e/ou Parcerias	<ul style="list-style-type: none">- Funcionamento de Juizado Itinerante – Juizado especial objetivando levar a prestação jurisdicional aos bairros periféricos;- Cartórios Eleitorais: Servidores e equipamentos bem como o aluguel do espaço físico;- Delegacias de Policia: As de convênios e/ou parceria estabelecida bem como o aluguel e os equipamentos conveniados, se necessário;- IBGE: Manter o convênio e a parceria com bens e locação, se necessário;- Policia Ambiental: Manter convênio estabelecido visando proteção aos rios, fauna e flora;- UMC-Incra: Manter convênio estabelecido;- Parque Ecológico: Estabelecer convênios visando otimizar a sua utilização;- Entidades;- Incrementar o Convênio entre a Junta de serviços de Alistamento Militar, visando proporcionar melhorias no atendimento;- Aquisição de veículo para uso interno e externo para auxiliar à PROCIDADE no atendimento às necessidades das pessoas portadoras de deficiência.
ALTA	Comunidade de Bairro	Manter e ampliar as Audiências Públicas junto às Comunidades e/ou associações de Bairros, conscientizando-as da vida participativa no meio comunitário.
ALTA	Fiscalização de Posturas	Adequar meios e condições para o perfeito desempenho das atividades fiscais, que seja através da confecção de legislação atualizada bem como meios para locomoção e fiscalização. Criação de um telefone de denúncia para informar ao setor irregularidades e danos ao patrimônio público e/ou privado, tais como destruição de placas de sinalização, despejo de lixo em terrenos, atos de vandalismo, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ALTA	Informatização da Municipalidade	<ul style="list-style-type: none">- Promover a interligação entre departamentos- Montagem de Centro de Treinamento em informática para funcionários,- Produção de conteúdo Multimídia para divulgação do Município, através da Internet e CD-ROOM,- Regularização dos Softwares / proprietários existentes e, sempre que possível, implantar os de código fonte aberta e que unifique todos os departamentos, evitando perda de tempo.- Contratação de mão de obra especializada em Informática.- Treinamento e atualização das pessoas especializadas em informática.
------	----------------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prioridade	Órgão / programas	Objetivos e Metas
ALTA	Adquirir, reequipar e modernizar as instalações	Dotar a Procuradoria de todos os equipamentos e materiais necessários ao desempenho de suas atividades. Adequação do Organograma funcional da Procuradoria objetivando o contido na Lei Orgânica do Município segundo o art. 66 e 67.
ALTA	Apoio Jurídico ao Executivo e Secretarias / atividades de consultoria e assessoramento.	Representar o Município judicialmente e extra judicialmente e também prestar assessoria aos Secretários Municipais.
ALTA	Ações	Propor ação direta de inconstitucionalidade, mediante expressa autorização do Prefeito Municipal.
ALTA	Participação do Procurador, Assessores e/ou servidores em Congressos, Seminários e/ou Cursos correlatos	Visando o aperfeiçoamento e a atualização de conhecimentos na área jurídica, voltada para a Administração Pública.
ALTA	Procon	Manutenção dos Meios ou condições para otimização ao atendimento à população.
ALTA	Convênios e/ou Parcerias	Com entidades governamentais e não governamentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

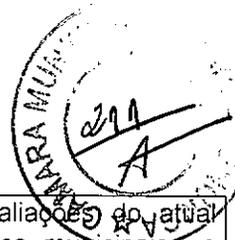


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Prioridade	Órgão / programas	Objetivos e Metas
ALTA	Equipar a Secretaria	Prover a Secretaria com equipamentos e pessoal necessário para o desenvolvimento de suas atividades, com treinamento e capacitação.
ALTA	Obras Públicas e de Interesse	Elaboração de projetos para macro e micro drenagem do município a fim de promover um escoamento correto das águas pluviais.
BAIXA	Obras Públicas	Elaboração de projetos para a construção de obras de interesse municipal objetivando a padronização das construções em termos de racionalização e otimização dos recursos.
ALTA	Planejamento de Construções de Moradias.	<ul style="list-style-type: none">- Estimular a criação de Cooperativas Habitacionais, implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter atendimento com as esferas Estadual e Federal no sentido de construir novos métodos residenciais objetivando o atendimento à população de baixa renda (ART. 23, IX da Constituição Federal).- Estabelecer projetos para a construção de novos empreendimentos no município para erradicação de submoradias.- Oferecer à população através de Órgãos especializados de crédito, condições para aquisição de casa própria, independente de nível social.- Visar a implantação e incentivo de programas que garantam acesso à habitação aos deficientes físicos de baixa renda, destinando através de doação ou através de isenções, 10% das casas populares construídas pelo Município ou por conjuntos habitacionais que poderão receber através de convênios isenções adaptando suas unidades ao uso pelas pessoas portadoras de deficiência em conformidade com a norma NBR 9050 – Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e com a Lei Federal 10.098.
MÉDIA	Construções de Praças, Parques, e Jardins.	Ampliar as áreas verdes da cidade no sentido de oferecer melhores condições de vida à população.
BAIXA	Ampliação de Rede Telefônica	Coordenar em conjunto com a concessionária a ampliação de redes telefônicas objetivando melhorar os meios de comunicação no município.
BAIXA	Ampliação de Rede de Energia Elétrica.	Coordenar em conjunto com a concessionária a ampliação de linhas de energia e de iluminação objetivando melhorar o município.
MÉDIA	Adequação do Trânsito Urbano	Adequação da municipalização do trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



BAIXA	Reorganização do Sistema de Transporte Coletivos.	<ul style="list-style-type: none">- Realização de criteriosas avaliações do atual sistema de transporte coletivos municipais e intermunicipais, com base em pesquisa especializada, para verificação da necessidade de abertura de novas linhas e pontos de parada que atendam à população usuária.- Oferecer ao Executivo instrumentos de legalidade visando normatizar o transporte fretado dentro do município.- Adequar o acesso e transporte dos portadores de deficiência com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
ALTA	Desapropriação de Áreas	Prever recursos para desapropriação e adequação de áreas destinadas ao prolongamento e alargamento de vias de circulação e pólos empresariais comerciais e industriais.
MÉDIA	Retificação do Córrego	Retificação do córrego do Taboão, Andrezinho, Laranja Azeda, e outros que se fizerem necessários, visando dotar as referidas áreas de segurança, higiene e condições de trabalho.
ALTA	Reurbanização do leito da FEPASA / Projetos.	<ul style="list-style-type: none">- Adequação de área para implantação de chalés e edificações, para alimentação, no local denominado "Boulevard";- Abertura de ruas, cortando a faixa da FEPASA.- Execução de galerias de águas pluviais;- Manutenção e adequação dos pontos de charretes, carroças e caminhonetes entre as Ruas Sete de Setembro e Rua Amador Bueno;- Execução de projeto para o Centro Cultural de Eventos "Dona Belila";- Execução de Avenida projetada arterial, criando articulações da malha viária local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ALTA	Prédios Públicos / Projetos	<p>Elaborar projetos visando a conservação / construção de prédios públicos diversos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Construção do quartel da Guarda Municipal;- Construção de Creches;- Construção de escolas;- Construção de Unidades Básicas de Saúde;- Ampliação e manutenção de creches;- Ampliação e manutenção de escolas;- Ampliação e manutenção de Unidades Básicas de Saúde (UBS);- Construção e manutenção de Centros Comunitários;- Construção e manutenção de sanitários e vestiários para campos de futebol, praças e campos de malha;- Conclusão da Creche do Conjunto Habitacional Jardim São Valentim;- Construção de um Centro de Saúde na Zona Norte;- Construção de espaço para informações turísticas, ponto de segurança pública ambulâncias no centro da cidade (Praça Conselheiro Antonio Prado) e Distrito de Cachoeira de Emas;- Construção do Centro Comunitário do Triângulo (Jardins Morumbi, Brasília e Bandeirantes);- Adequar em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, os edifícios existentes no Município permitindo o acesso aos portadores de deficiência;- Construção de Sede para a junta de Serviço de Alistamento Militar de Pirassununga;- Sede própria para o Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga – CONSEG;- Construção do Centro Comunitário do Triângulo, da Vila Belmiro e Vila Santa Fé;- Construção de um Centro Comercial para bares e lanchonetes do Distrito de Cachoeira de Emas;- Construção do Centro Comercial para abrigar material dos feirantes do Distrito de Cachoeira de Emas a fim de impedir que sejam deixadas armações das barracas nas imediações e a fim de impedir a poluição visual do local, após as feiras;- Construção de complexo destinado ao treinamento e aulas práticas de trânsito, bem como para a realização de exames com a finalidade de obtenção da CNH;- Construção de posto de atendimento da pessoa portadora de deficiência física;- Construção de banheiro público nas proximidades do Eco Museu no Distrito de Cachoeira de Emas e reformas nos existentes;- Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Vila Belmiro;- Reformas e construção de muros na sede da 3ª Cia BPM/I – Pirassununga – SP.
------	-----------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ALTA	Criação e Revisão de Leis / Aplicação e Fiscalização / Projetos e Minutas	<ul style="list-style-type: none">- Plano Diretor;- Perímetro Urbano;- Usos e Parcelamento de Solo;- Zoneamento Urbano;- Macro Zoneamento;- Regulamentação das leis criadas, a criar e/ou a serem revistas.
ALTA	Parceria entre Universidade de São Paulo (USP) e Municipalidade	Elaborar projetos visando a concretização de prolongamento e duplicação da Avenida Duque de Caxias Norte.
MÉDIA	Vias Públicas / Projetos	Elaborar projetos visando a concretização de: <ul style="list-style-type: none">- abertura, prolongamento, duplicação de vias,- construção de trevos;
ALTA	Empreendedorismo	Estabelecer parcerias / convênios para implantação de conceitos de empreendedorismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prioridade	Órgão / programas	Objetivos e Metas
ALTA	Reequipar a Secretaria	Prover a Secretaria de equipamentos, veículos e material permanecendo para o desempenho das suas atividades, visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento.
ALTA	Adequação, Contratação de Serviços Técnicos Especializados e de Informática.	<ul style="list-style-type: none">- Manutenção, adequação e criação de sistemas computadorizados, visando a modernização dos serviços de controle interno e externo das seções, quanto aos princípios de legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal e L.O.M.- Estabelecer contrato e/ou convênio com empresa especializada em assessoria a fim de reorganizar, atualizar e modernizar a estrutura administrativa e organizacional da Administração Municipal.
ALTA	Reciclagem e Treinamento de todo o Pessoal	<ul style="list-style-type: none">- Melhoria das condições de trabalho e mão de obra.- Aprimoramento e racionalização dos serviços administrativos.
ALTA	Construção, Reforma e Ampliação	Com a finalidade de adequar, construir e ampliar o almoxarifado, centralizando seus demais entes em cumprimento aos princípios de controle, legalidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal, L.O.M. e T.C.
ALTA	Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none">- Manter o atendimento de plano integrado na área da saúde a todos os servidores municipais e seus familiares;- Manter o atendimento de vale alimentação, vale transporte e seguro de acidentes para todos os servidores municipais;- Estabelecer critérios de avaliação e treinamento, visando oferecer qualificação aos servidores municipais;- Alterações na estrutura de cargos e carreiras, uniformização das atividades dos servidores em classe nas categorias funcionais, eliminando os graus, tendo em vista a identidade na prestação dos serviços;- Adquirir equipamentos e material de treinamento visando dar formação adequada aos servidores novatos, bem como estabelecer meios e materiais para o treinamento do desempenho dos funcionários antigos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ALTA	Setor de Almoxarifado	<ul style="list-style-type: none">- Criar meios ou condições para adequação do espaço físico bem como de mobiliário adequado para o perfeito controle e armazenamento dos bens e outros materiais no estoque da Prefeitura.- Estabelecer critérios e condições para o perfeito controle informatizado dos bens em estoque.
MÉDIA	Convênios com entidades e escolas profissionalizantes, universidades, faculdades	Estabelecer convênios com escolas profissionalizantes e faculdades a fim de prover estágios remunerados aos estudantes e como forma da municipalidade absorver mão de obra especializada.
ALTA	Guarda Municipal	Projeto e construção de novo quartel para Guarda Municipal e postos de serviços fixos para atendimento da comunidade em diversos locais. Dotar a Guarda Municipal de todos os equipamentos e pessoal necessário ao desempenho de suas atividades, com capacitação e treinamento. Aquisição de viaturas. Contratação de Guardas Municipais para atuar na Ronda Escolar do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prioridade	Órgão / programas	Objetivos e Metas
ALTA	Estruturar / equipar / informatizar seções	Prover informatização das seções, interligando os departamentos da Secretaria, eliminando as rotinas manuais, capacitando os servidores para melhor desempenho das atividades.
ALTA	Contabilidade	Prover a Seção com programas e <i>softwares</i> capazes de oferecer visão atualizada das posições orçamentárias e financeiras, adequando os fluxos disponíveis para melhor controle dos recursos no decorrer do ano.
ALTA	Tesouraria	Realizar completa mudanças nas rotinas da Seção, adequando-a aos princípios modernos de Administração Financeira.
ALTA	Fiscalização	Promover treinamento intenso com a equipe de Fiscais, priorizando o incremento das receitas tributárias, elaboração da DIPAM, levantamento de empresas não cadastradas e acompanhamento das demais.
ALTA	Tributação	Oferecer elementos à Procuradoria Geral do Município para Execução das Dívidas Ativas em tempo hábil, e respectivo controle.
ALTA	Cadastro Fiscal	Acompanhar as alterações decorridas no perímetro urbano, para implementação imediata dos lançamentos dos impostos, bem como supervisionar os efeitos da elaboração da planta genérica.
MÉDIA	Dotações: orçamentária e financeira	Rígido controle dos empenhos, dotações e disponibilidades financeiras para pontualidade nos compromisso do município.
MÉDIA	Código Tributário	Acompanhamento a aplicabilidade do Código Tributário, adequando-o às realidades porventura necessárias.
MÉDIA	Administração e Planejamento	Acompanhamento dos compromissos com pagamento das sentenças judiciais, precatórios, etc. Aquisição de mobiliário necessário ao desenvolvimento das tarefas.
MÉDIA	Prazos e Exigências	Cumprir prazos e exigências legais na elaboração e remessa de documentação contábil à Câmara Municipal, Tribunal de Contas, Poder Judiciário e outros órgãos.
MÉDIA	Lei de Responsabilidade Fiscal.	Fazer cumprir as determinações legais da LRF., a fim de que as contas da Urbe não sejam questionadas/rejeitadas pelos órgãos fiscalizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

	Órgão / programas	Objetivos e Metas
MÉDIA	Modernização dos Meios de Produção	Oferecer, aos interessados, assistência técnica a ser obtida junto a Institutos e entidades de pesquisa (EMBRAPA, CATI, Agrônomo de Campinas), visando aumento da rentabilidade.
ALTA	Assistência Financeira à Agricultura	Coordenar a liberação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros (Secretaria de Agricultura-Banespa, Banco do Brasil, Fundos de apoio à produção, Programas de Micro Bacias e de aproveitamento de Várzeas, etc.), para irrigação do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas.
ALTA	Criação de Programa Econômico	<ul style="list-style-type: none">- Visando o desenvolvimento de novos pólos industriais, e núcleos econômicos em áreas de possível desapropriação ou em parceria com particular. Para isto estabelecer meios e/ou recursos financeiros específicos.- Visando a integração dos portadores de deficiência ao mercado de trabalho, propor incentivos e concessões às Empresas, adequando os equipamentos e instalações, realizando treinamento e convivência, facilitando o acesso desses aos bens e serviços.
MÉDIA	Construção de entreposto para estocar produtos hortifrutigranjeiros	Oferecer à população melhores condições de compra e abastecimento de produtos alimentícios, possibilitando aos pequenos produtores comercializar diretamente seus produtos a preços mais baratos do que os vigentes no comércio e que são trazidos de outros municípios.
ALTA	Proteção de fauna e da flora	Dar prosseguimento ao projeto de recuperação das matas ciliares da bacia do rio Descaroador e outros mananciais existentes. Construção de paredão protetor no Rio Mogi Guaçu para evitar o assoreamento de suas margens.
ALTA	COMEM	Estabelecer parceria junto à Secretaria de Criança, do Adolescente e da terceira Idade visando total atividade desta Comissão Municipal de Empregos.
ALTA	PAT	Manutenção das atividades de funcionamento do Posto de Atendimento ao Trabalhador.
ALTA	Banco do Povo	Manutenção das atividades de funcionamento do Banco do Povo.
MÉDIA	Convênios e/ou Parcerias	Estabelecer Convênios e/ou Parcerias com entidades governamentais e não-governamentais. Realizar parcerias com ONG'S que visam divulgar, praticar e intensificar o uso de técnicas de plantio no município, disponibilizando aos produtores rurais a realização de cursos, palestras, visitas técnicas e outros. Promover a integração entre órgãos que visem a proteção do meio ambiente e a ONG CAT - GPDP - (Clube Amigos da Terra-Grupo de Plantio Direto de Pirassununga e região).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MÉDIA	PROGRIDE	Contratação de empresa especializada para elaborar projetos com finalidade de definir as áreas de desenvolvimento dos Pólos Industriais, inclusive com aprovação dos órgãos das demais esferas de governo.
MÉDIA	Incentivos	Facilitar e incentivar a criação de arranjos produtivos locais como (APL) de ourivesaria, dentes, outros.
ALTA	Convênio SENAI / SEBRAE	<ul style="list-style-type: none">- Em parceria com o SEBRAE e outras entidades locais, implantar aqui um a incubadora de empresas objetivando total apoio técnico ao futuro empresário empreendedor;- Criar condições para permanência definitiva em nosso município do SENAI (Centro Municipal de Treinamento) sendo esta de grande importância ao desenvolvimento local. Estas condições deverão ser de recursos financeiros, físico e pessoal.- Proporcionar um aumento no numero de vagas já ofertada neste convênio;- Administração Pública juntamente com o SENAI devera ofertar novos cursos para atender à industria local, e o pequeno empreendedor com formação profissionalizante em tecnologia avançadas;
ALTA	Resíduos de Construção Civil.	<ul style="list-style-type: none">- Implantar área para instalação de Usina para reciclagem de entulho de construção;- Estabelecer parcerias com órgãos governamentais para aquisição de equipamentos;
ALTA	Resíduos do Serviço de Saúde (RSS)	Implantar Programa de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde (RSS) do Município, visando o estabelecimento de convênios com os geradores de tais resíduos.
MÉDIA	Paisagismo	Elaborar projetos e planos de ação, visando atender: <ul style="list-style-type: none">- Arborização de todas as ruas do distrito Sede e Distrito de Cachoeira de Emas;- Substituição das árvores inadequadas das vias públicas;- Aquisição de mudas com específico aconselhamento técnico;- Dinamizar a produção de mudas no Horto Florestal (de hábitos diversos);- Reflorestamento e recuperação de áreas degradadas no município;- Reflorestamento das matas ciliares dos córregos do município, especialmente aqueles cursos estabelecidos como de real e de suma importância para captação.- Elaborar projetos e planos de ação visando arborizar todas as ruas do Bairro Vila Santa Fé e do Distrito de Cachoeira de Emas, sobretudo às margens do Rio Mogi Guaçu e próximos aos locais onde se realizam as feiras considerando o potencial turístico do local.- Praças situadas no Jardim Roma entre as ruas José Dioguinho Baldovinotti, Santos Dumont e Antonio Castellar de Franceschi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



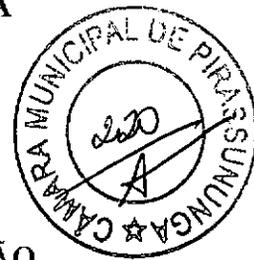
ALTA	Horto Municipal	<ul style="list-style-type: none">- Realizar parcerias com órgãos Governamentais, e Ong's para implantar controle de acesso às instalações do Horto Municipal; cercar o Horto, Projeto de contenção de águas pluviais, Projeto de Viveiro de mudas, Projeto de reflorestamento;- Implantação de trilha Ecológica no Horto;- Criar espaços nas instalações do Horto, para entidades ambientais.- Escola do Meio Ambiente.
------	-----------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Órgão / programas	Objetivos e Metas
ALTA	Aquisição de equipamentos e material permanente.	Prover as unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil (creches e EMEI's) e Escolas de Ensino Fundamental com mobiliário adequado à faixa etária, com dimensões adequadas à estatura da clientela, visando maior eficiência no trabalho pedagógico.
ALTA	Construção, reforma, ampliação e pintura de prédios escolares do Ensino Infantil (0 a 6 anos).	Ampliação e reforma das Creches Municipais já existentes e construção de outras para atendimento à demanda, com objetivo de proporcionar atendimento educacional, assistência médica e alimentação à crianças de 0 a 6 anos. a) Priorizar os bairros: Jardim Planalto, Morumbi, Vila Belmiro, Redenção, com mais uma creche. b) Término da construção da creche da Zona Norte, já iniciada. c) Construção de mais duas creches: uma na Zona Norte (Jd. Laranjeiras) e outra na Vila Santa Fé. Adequação dos prédios escolares das EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil) para atendimento em período integral à criança e construção de espaços educativos: oficinas, áreas de lazer, parques infantis, tornando-os "Centros Integrados de Educação Infantil" para a faixa etária de 04 a 06 anos e 11 meses. Para isto priorizar: a) EMEI "Rotary Clube"; b) Construção nas imediações da Creche "Dr. Nelson Ribeiro", atendendo-se a demanda dos bairros Planalto, Morumbi e Jardim Brasília.
ALTA	Construção, reforma, ampliação e pintura de prédios destinados ao Ensino Fundamental.	Ampliação das unidades de Ensino Fundamental já existentes para atendimento à demanda, priorizando a EMEF "Professor Próspero Grisi", considerando a entrega de núcleo habitacional naquela região. Ampliação das EMEIEF's Rurais, adequando cozinha e galpão para distribuição de merenda sólida aos alunos; ampliação de espaço físico, com mais salas de aula para desmembramento das salas multiseriadas ainda existentes. Ampliação da EMEIEF "Catharina Sinotti", com a construção de mais quatro salas de aula, atendendo-se à clientela proveniente de todas as classes de Pré-escola. Transformação da EMEI "Profa. Lenira Papa" em EMEIEF, absorvendo, gradativamente, a clientela de Educação Infantil, necessitando para isso, ampliação de suas instalações. Construção de mais salas de aulas na creche da Vila São Pedro, praticando reformas necessárias nas existentes. Desapropriação de área para construção de escola municipal no Distrito de Cachoeira de Emas ou permuta com área pertencente ao Estado. Priorizar o Bairro Jardim Ferrarezi, com construção de salas de aula na Escola Estadual Jornalista Washington Luiz de Andrade para atender a demanda dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



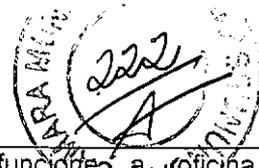
ALTA	Criação e instalação de Cursos Técnicos.	Desenvolver convênios e/ou parcerias com SENAC, SENAC e Universidades Públicas e Privadas, cursos profissionalizantes de curta duração objetivando melhorar as condições de vida da população carente através da qualificação profissional.
MÉDIA	Programa de Integração Escola-Empresa	Promover convênio Prefeitura e Empresas no sentido de oferecer aos filhos dos empregados, assistência médica, educacional e alimentar com a implantação e instalação de creches junto aos locais de trabalho.
MÉDIA	Instalação de classes para a Educação de Jovens e Adultos.	Manter em funcionamento os cursos de Ensino Supletivo - EJA (1.ª a 4.ª série) nos bairros onde ocorrer maior demanda. Criar e manter curso regular para servidores municipais da Prefeitura e também do SAEP (se necessário).
MÉDIA	Informatização: Aquisição de Equipamentos e Programas.	Informatizar as Unidades Escolares, as Creches, mantendo programas atualizados e integrando o sistema.
ALTA	Construção de Galpões e Proteção Permanente às Caixas de Areia	a) Dotar creches municipais de espaços adequados para a prática de educação física e recreação infantil. b) Tornar rotina a proteção bem como a substituição da areia nas caixas existentes em cada unidade.
MÉDIA	Aquisição de Parques Infantis	Prover todas as unidades de Educação Infantil de áreas de lazer e parques infantis adequados à faixa etária de 0 a 6 anos. Instalação nas salas de berçário e maternal de aparelhos e material adequado à estimulação psicomotora.
MÉDIA	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Laboratórios e Ensino Profissionalizante.	Equipar a escola profissionalizante com móveis e equipamentos de trabalho, para tornar mais eficiente o ensino.
MÉDIA	Poliesportivos.	Construção de quadras de esportes nas EMEIEF's e EMEF's, inclusive nas Unidades Rurais, visando favorecer a prática de Educação Física e Recreação aos alunos e comunidade do bairro. Manter estreito relacionamento com a Secretaria Municipal de Esportes e em conjunto fazer uso dos espaços e orientação especializada.
MÉDIA	Auxílio para Despesas de Capital para a Fundação de Ensino Pirassununga e outras entidades congêneres.	Dotar o ensino profissionalizante de condições para atender às necessidades da população carente do município.
MÉDIA	Criação de Programas Sociais.	Melhoria do atendimento da comunidade mais carente do município.
MÉDIA	Criação de Classes	Criação de classes de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA e de Educação Infantil, de acordo com a demanda existente nos bairros do município.
ALTA	Contratação de Pessoal Técnico-Pedagógico.	Proporcionar à clientela atendida pela Rede Municipal de Ensino de atendimento especializado, quando necessário. Para tanto, torna-se imprescindível à contratação de pessoal técnico e pedagógico necessário ao bom desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem: Coordenador Pedagógico, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista.
MÉDIA	Aquisição periódica de Material Didático.	Prover todas as Unidades de Ensino e Creches com material didático-pedagógico atualizado, atendendo as diferentes fases do desenvolvimento infantil, que venham favorecer o processo educativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MÉDIA	Instalação de Oficina Pedagógica	Construção de prédio onde funcionará a oficina pedagógica e abrigue a equipe técnico-pedagógica da Secretaria de Educação, bem como sala adequada para reuniões e biblioteca.
MÉDIA	Criação de Secretarias nas EMEIEF's	Instalação de secretarias nas escolas de Ensino Fundamental com admissão de Escriturários e aquisição de equipamentos.
MÉDIA	Atualização Profissional.	Previsão de cursos de atualização profissional para toda a equipe técnica e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação. Previsão de cursos para Professores de Música e Dança. Previsão de curso com profissional de <i>ballet</i> (bailarino) para aulas específicas de "Pas-de-deux".
MÉDIO	CAIC	Estabelecer meios, condições materiais e humanas para o perfeito funcionamento do Centro, oferecendo, assim, à população um amplo leque de oportunidades.
ALTA	Conservatório Municipal	Criação de novo espaço físico que atenda às condições artísticas e pedagógicas para a perfeita formação do educando Aquisição de equipamentos e materiais específicos para o desempenho de especialidades artísticas Aquisição de material específico para balé e música Aquisição de instrumentos musicais de corda, sopro e percussão Aquisição de mobiliário específico para atender às necessidades pedagógicas. Aquisição de aparelhagem de som e vídeo
ALTA	Empreendedorismo	Desenvolver parcerias e/ou convênios com SEBRAE e outros órgãos ou entidades para estimular a partir da escola fundamental a prática de conceitos de empreendedorismo.
	Manutenção de aterros sanitários e construção de barracão, guaritas e colocação de sistemas de segurança	Construção de um barracão para abrigar as instalações do Projeto Reciclar, com área livre para a seleção do material e melhor desenvolvimento do projeto.
ALTA	Práticas Esportivas para Criança	Elaborar e implementar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, programas de incentivo e iniciação às práticas esportivas para as crianças das escolas públicas municipais e das creches.
ALTA	Erradicação do Analfabetismo	Elaborar e implementar projeto pedagógico que permita a erradicação do analfabetismo entre adultos, para as diversas faixas de idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	Órgão / programas	Objetivos e Metas
ALTA	Reequipar as instalações da Secretaria	Prover a Secretaria e dependências de móveis, utensílios, equipamentos, veículo e materiais permanentes, inclusive sistema de som / vídeo.
ALTA	Celebrar convênio com o Governo do Estado e outras entidades para a realização de eventos.	Estabelecer um calendário que enfoque eventos e turismo, no sentido de oferecer à população, durante todo o ano, atrações tais como: festivais, feiras, passeios ecológicos, etc . Publicação do livro de autoria do Professor Arnaldo Duarte de Oliveira que trata da história do Município de Pirassununga.
MÉDIA	Obras, reformas e adequação	Elaboração de projetos visando adequar, ampliar, construindo e efetuando manutenção dos próprios municipais (Ecomuseu, Teatro, Biblioteca < Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa – FEPASA, Parque Municipal). Estabelecer contratos de comodato em imóveis de particulares, visando a otimização das Secretarias. Construção do Teatro de Arena com cobertura no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, para realização de shows.
MÉDIA	Convênios	Estabelecer convênios a nível universitário a fim de que estudantes da área de turismo possam, através do critério de estágios, oferecer estudo ou meios para ampliação das atividades com entidades governamentais e não-governamentais. Estabelecer convênio para instalação de retransmissora de rede de TV "Canção Nova". Celebrar convênio com Associação Musical "Cio da Voz", visando possibilitar a inclusão de corais e madrigais, mantidos pela secretaria no calendário de eventos do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ALTA	Promover o Desenvolvimento Turístico	<ul style="list-style-type: none">- Promover o desenvolvimento turístico em Cachoeira de Emas, oferecendo a população condições de lazer e recreação;- Criar projeto abrangente visando dotar o Distrito de Cachoeira de Emas como pólo atrativo na área turística e de entretenimento e se necessário estabelecer convênios ou parcerias para conquista de tal fim;- Melhorar as condições estruturais da Cachoeira de Emas, incentivando os eventos turísticos e dotá-la de um programa de educação ambiental;- Adequar estacionamentos para receber ônibus e turistas;- Construção de local adequado para bancas de artesanato e camelódromo;- Criar um Centro de Informação Turística no centro da cidade e na Cachoeira de Emas;- Criar em área central da cidade, a "Casa da Cultura", com espaço para exposições (fotografias, pinturas, etc.);- Estabelecer estudos e projetos criando trilhas ecológicas, passeios campestres, visando criar meios à Educação Ambiental;- Estabelecer convênios e/ou parcerias em nível de 3º grau para que estudantes na área de turismo possam realizar estágios e treinamentos no futuro complexo Turístico de Cachoeira de Emas e assim oferecerem estudos e/ou meios para ampliação e aperfeiçoamento da atividade turística no município;- Criar meios ou condições junto ao Horto Municipal e às áreas da nascente do Ribeirão do Ouro a fim de transformar esses espaços ambientais em meios ou formas para receber escolas visando, assim, oferecer uma educação voltada ao meio ambiente;- Estabelecer um cronograma complexo e mensal para todas as atividades e/ou festividades programadas pela Secretaria, divulgando através de elaboração de panfletos folders ou outros tipos de informação, para serem distribuídos em postos de pedágio e outros, como forma de incentivo e divulgação do turismo local;- Viabilizar possíveis trâmites para a terceirização do turismo em Cachoeira de Emas.
------	--------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MÉDIA	Centro Cultural e de Eventos "Dona Belila"	<ul style="list-style-type: none">- Construção de Sanitários- Construção de arquibancadas de alvenaria (fixa);- Construção de teatro de arena com espelho d' água e arquibancada;- Restauração do antigo barracão do FEPASA;- Prolongamento da Rua Duque de Caxias até a Avenida Cap. Antonio Joaquim Mendes (Infra Estrutura: Galeria de águas pluviais, água, esgoto, iluminação pública, etc.);- Prolongamento de área para estacionamento;- Relocação do campo de malha (mudança para outro local);- Prolongamento da Rua Dr. Moretz Shons até encontrar a rua Antônio Gambagorte;- Fechamento do perímetro com muro ou grades;- Criação de novos espaços para atividades culturais;- Reforma, pintura e recuperação da estrutura metálica da plataforma da antiga estação da FEPASA;- Construção de um Teatro de Arena na praça existente defronte a antiga Estação da Fepasa com capacidade para 1.200 pessoas;- Dotar a Secretaria de recursos financeiros para exposição do clube dos Orquidófilos de Pirassununga;
MÉDIA	Banda Marcial	Promover convênios e/ou auxílios com bandas marciais para o ensino e desenvolvimento desta arte musical.
MEDIA	Obra científica "Peixes do Brasil"	Adquirir direitos patrimoniais e de edições da obra Histórica.
MÉDIA	Obra histórica "Historia Natural e Geral de Pirassununga"	Adquirir direitos patrimoniais e de edições da obra Histórica.
ALTA	Corporação Musical Pirassununguense	<ul style="list-style-type: none">- Firmar convênios visando a fusão de outras atividades exercidas pelo município;- Manutenção e reforma do prédio municipal que sedia a Corporação Musical Pirassununguense;- Aquisição e manutenção de equipamentos e periféricos em vídeo, foto, som e informática;- Reforma geral no Coreto Municipal, na Praça Conselheiro Antonio Prado com a reativação da cascata, revisão da parte elétrica e iluminação, inclusive com instalação de sistema de som;
ALTA	Biblioteca Municipal	<ul style="list-style-type: none">- Instalação de sala de informática com Internet;- Aquisição de livros: Literatura, pedagógicos, científicos, etc.;- Aquisição de mobiliários e sistema de som;- Estabelecer parceria com entidades, a fim de fornecer curso de encadernação a funcionários da biblioteca municipal, para a restauração do acervo da mesma;- Instalação de Ar Condicionado, para a conservação do acervo da biblioteca municipal;- Manutenção do prédio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ALTA	Teatro "Cacilda Becker"	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de Sistema de iluminação;- Aquisição Sistema de ar condicionado;- Pintura geral do prédio;- Fechamento da fachada com vidros (hall de entrada);- Luz de emergência;- Aquisição Sistema Acústico.
MÉDIA		Reforma do barracão (atual depósito) para futuras instalações da Casa da Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

	Órgão / programas	Objetivos e Metas
MÉDIA	Reequipar e Modernizar as Instalações	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades, inclusive implantação de sistema computadorizado ligado à internet.
MÉDIA	Construção de Centros Esportivos	Descentralizar as atividades desportivas com a construção de parques desportivos recreativos e ginásios de esportes em locais estratégicos, no sentido de incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades beneficiando todas as faixas etárias da população; Construção de uma quadra poliesportiva ao lado do campo de futebol da Vila São Pedro, promovendo outras melhorias necessárias; Desapropriação de área para construção de campo de futebol no Distrito de Cachoeira de Emas.
ALTA	Reestruturação, com Construção, Ampliação, Reforma e Adequação do CEFE.	Recuperar, ampliar e reformar as dependências do CEFE Presidente Médici.
ALTA	Abairramentos	<ul style="list-style-type: none">- Melhorias e adequação em todas as áreas esportivas da Rede Escolar pública do município;- Melhorias e adequação das quadras nas associações de bairros;- Construção de pista Skate;- Construção de ginásio, piscinas públicas e pista de atletismo;- Adequação das praças para jogos de mesa, tais como, truco, dama, dominó, xadrez e outros;- Construção de quadras poliesportivas cobertas;- Adequar as áreas esportivas e de lazer existentes no Município, visando atender aos deficientes físicos, idosos e gestantes, provisionando, ainda, as futuras construções nas medidas necessárias;- Construção de campos de futebol e de campos de malha e bocha;- Reforma geral e adequação da quadra esportiva da Vila Beck;- Reforma geral e adequação da quadra esportiva do Jardim Eldorado;- Construção de quadra poliesportiva coberta no Jardim Ferrarezi equipada com vestuários, armários e sanitários.
ALTA	Aquisição de Viatura	Dotar a Secretaria de viaturas equipadas, destinadas ao transporte de atletas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ALTA	CEFE "Presidente Médici"	<p>Reforma, pintura e adequação das quadras poliesportivas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Reforma, pintura e adequações do complexo aquático;- Reforma no Salão Social;- Construção de arquibancadas, nas quadras do CEFE;- Construção de Sanitários para o público;- Construção do campo de bocha;- Construção de quadra de hóquei sobre patins;- Construção de vestiários e arquibancadas para o Estádio Municipal "José Maldonado";- Reforma, e pintura dos sanitários existentes do Estádio Municipal "José Maldonado";- Aquisição de material esportivo para modalidades diversas;- Adequar a piscina pequena, com aquecedor e cobertura;- Aquisição de equipamentos para musculação e ginástica;- Estudo de viabilidade para construção de prédios para abrigar, possível Faculdade de Educação Física de Pirassununga, localizados próximo ao complexo esportivo CEFE "Presidente Médici", entre as Ruas dos Curiós e a Rua Coronel Franco;- Aquisição de equipamentos e mobiliários para possível Faculdade de Educação Física;- Contratação de pessoal para o funcionamento da possível Faculdade de Educação Física de Pirassununga;
------	--------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prioridade	Órgão / programas	Objetivos e Metas
ALTA	Reequipar as instalações com Serviços Técnicos especializados de informática	Implantação de sistema computadorizado, visando a modernização dos serviços quanto ao atendimento da população. Aquisição de máquinas. Aquisição de torre para integração.
ALTA	Construção de Unidade de Saúde da Família.	USF CAIC - 300 m2
MÉDIA	Ampliação e reforma nas unidades existentes.	Modernizar os prédios no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidades de atendimento, nas unidades Unidade Saúde da Família: Triângulo, Vila São Pedro, Raia, Limoeiro e Central de Ambulâncias.
ALTA	Ampliação da frota de veículos	Dotar a Secretaria de viaturas equipadas destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em local desprovido de assistência médica. Aquisição de quatro ambulâncias e aquisição de veículo de transporte comum
MÉDIA	Aquisição de equipamentos ambulatoriais	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos, enfermagem e aparelho para ecocardiografia; também para equipar as novas USF a serem criadas.
MÉDIA	Aquisição de móveis e utensílios	Aquisição do mobiliário necessário as instalações das novas unidades bem como melhorar as condições das unidades já existentes com o objetivo de racionalizar os serviços administrativos.
BAIXO	Manutenção Sistema de avaliação e controle dos serviços de Saúde.	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto da rede pública quanto da rede privada prestadora de serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema, atualizando, inclusive, o controle de ponto dos servidores desta secretaria.
MÉDIA	Formação profissional na área de Saúde Pública	Estimular participação dos funcionários em treinamentos e cursos realizados pela Secretaria Municipal da Saúde e outros órgãos fora ou dentro do município.
ALTA	Credenciamento de serviço de exames que existem na Santa Casa (Tomografia Computadorizada, mamografia, densitometria, etc...) que atualmente são encaminhados para outras cidades.	Maior necessidade de atendimentos aos usuários no município sede e menor deslocamento dos mesmo a outros municípios da região, inclusive com diminuição de custos;
ALTA	Auxilio para despesas de capital da Santa Casa de Misericórdia e Pronto Socorro.	Dotar o hospital de equipamentos de trabalho e de pessoal tornando-o mais eficiente no atendimento a população, considerando a Gestão Plena de atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde, Urgência e Emergência.
MÉDIA	Auxilio para despesas de capital para o GAAP	Aquisição de materiais para apoio a construção, manutenção e outros destinados ao GAAP - Grupo de Apoio ao Doente de AIDS de Pirassununga. Trabalho e parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



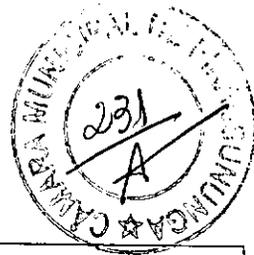
ALTA	Reforma e ampliação das dependências da UTI	Apoio e implantação do projetos para reforma de ampliação de dependências, visando adequar o atendimento de UTI, prevendo ampliação da Unidade Radiológica, dotando-a de equipamentos e profissionais habilitados para perfeita utilização e apoio ao Planejamento da Santa Casa.
ALTA	Celebrar convênios com o Governo do Estado, Ministério da Saúde e demais entidades.	Visando a manutenção de serviços e criação e continuidade de Programas de Saúde, principalmente reforçando o Programa Saúde da Família.
MÉDIA	Ampliação na área de atendimento Odontológico em Endodontia.	Agilizar o atendimento odontológico; Atendimento na especialidade de endodontia para suprir as necessidades do serviço de saúde odontológica municipal.
MÉDIA	Criação de um canil / gatil municipal para realização de apreensão, observação de animais errantes, doação de animais, controle da reprodução e futura criação do Centro de Controle de Zoonoses regional.	Será feita a doação de uma área de terras para a Sociedade Pirassununguense Amigos dos Animais – SPAA, que em conjunto com a Prefeitura, adotará as medidas necessárias para atender ao disposto na lei municipal que trata do Controle de Zoonoses, com parceria do HOVET - Hospital Veterinário da USP.
MÉDIA	Adaptar as repartições para uso dos deficientes físicos.	Dar continuidade às necessárias adaptações dos próprios municipais, com a interveniência do setor competente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, visando atender às exigências da legislação em vigor.
ALTA	Manutenção das 15 equipes do Programa Saúde da Família, já instaladas.	Continuar a implantação do SUS levando a Atenção Básica de Saúde aos cidadãos. Manter a atenção básica sob o modelo do Programa Saúde da Família, visando maior eficiência, resolutividade e proximidade da população.
ALTA	Manutenção dos convênios da Secretaria Municipal da Saúde com Santa Casa (Pronto Socorro) e ONG's (Grupo Voluntários Vigilantes da Saúde e Grupo de Apoio ao Doente de AIDS de Pirassununga), para PSF/PACS.	Dar condições para manutenção da assistência médica de urgência e efetivação das ações básicas de saúde.
MÉDIA	Instalação/substituição do sistema de comunicação interna e segurança dos prédios da Secretaria Municipal da Saúde e próprios das Unidades de Saúde	Necessidade de agilização da comunicação e sistema de segurança dos próprios públicos.
	Programas e Campanhas de Prevenção de Doenças	Desenvolver programas de saúde voltados às pessoas portadoras de deficiência com a participação da sociedade, ensejando a integração social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

	Órgão / programas	Objetivos e Metas
ALTA	Cesta Básica	Fornecimento mensal de gêneros alimentícios às famílias comprovadamente carentes, por meio de Plantão Social (triagens) e visitas domiciliares Cerca de 500 famílias / mensais. Atendimento anuais 6000
ALTA	Doação de Medicamentos	Fornecimento de medicamentos de custo elevado, mediante receituário médico e cadastramento dos usuários, comprovada a renda familiar, os quais não são fornecidos pela rede pública.
ALTA	Passagens	<ul style="list-style-type: none">- Para pessoas carentes que fazem tratamento médico fora do município, conforme encaminhamento médico quando não há disponibilidade no setor de ambulância.- Migrante/itinerante, assistência ao migrante com passagens. Vestuário e banho. Atendimento anual cerca de 1.000 pessoas
ALTA	Doação de medicamentos, material médico hospitalar e Exames de Carácter Emergencial	<ul style="list-style-type: none">- Auxílio na aquisição de: Órteses, Próteses Ortopédicas, Aparelhos Auditivos, Lentes (óculos), Cadeiras de Rodas, Aparelhos Ortodôntico (com finalidade de correção);- Bolsa de colostomia e ilostomia, meias elásticas, urupen, glucosímetro para monitoramento de diabetes, etc.- Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Eletroencefalografia, Holter 24 horas, Ultrassonografia, eletrocardiograma à cores, refração computadorizada, ecobiometria, mapa 24 horas.- Formar cesta básica de medicamentos visando atender os portadores de deficiência e idosos que possuem problemas crônicos de saúde, suprindo, ainda, a necessidade da população no tocante ao atendimento de colchões de água, muletas e cadeiras de roda, fita hipoalérgicas, microposa para curativos, medicamentos e material para incontinência urinária.
ALTA	Auxílio Funeral	Atendendo a pessoas necessitadas residentes no município (100 pessoas anualmente).
MÉDIO	Projeto Jaqueline Confecção de fraldas descartáveis	Matéria prima para confecção de fraldas descartáveis: polietileno, filtrante, adesivos, holt, mult, manta, elástica (fios de nylon, solventes, embalagens, fita reposicional, papel tissue).
MÉDIA	Projeto "Lutheria"	Confecção de instrumentos musicais de corda por crianças e adolescentes e idosos.
ALTA	Projeto - Reciclar 2000 "Nosso Futuro Sustentável" / Regional	Sistema de coleta seletiva de materiais recicláveis no município por grupos de catadores através da participação nos cursos de capacitação Cooperar Reciclando - Reciclar Cooperando. Assessoria técnica nas áreas ambiental e social - Associação de Reabilitação Infantil Limerense - ARIL
ALTA	Projeto Renda Cidadã / Fortalecimento a Família	Atendimento à 90 famílias - Padarias Artesanais. Núcleos: Vila Santa Fé, Vila Esperança, Vila São Pedro e Jardim Anversa.
MÉDIA	Projeto Artesania	Atendimento - famílias dos diferentes Projetos em cursos de: Pintura em tecido, vagonite, ponto cruz, macramê,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		crochê, crochê em barbante, passô, * * * * * Ofícios estampados para colagno, biscuit, cestas, velas artísticas, sabonetes aromáticos.
MEDIA	Projeto "Ação Educacional Comunitária" - Marcenaria	Possibilitar recursos para geração de renda e melhoria das condições de vida da população escolhida através de cursos semi profissionalizantes, educando e formando indivíduos para inserção no mercado de trabalho (maquinário recebido em doação)
MEDIA	Projeto - "Ação Educacional Comunitária" - Confecção de Sapatilhas	Possibilitar recursos para geração de renda e melhoria das condições de vida da população escolhida através de cursos semi profissionalizantes, educando e formando indivíduos para inserção no mercado de trabalho (maquinário recebido em doação).
MÉDIA	Aquisição de equipamentos permanentes ou não, visando a preparação semi profissionalizante da população.	<ul style="list-style-type: none">- Materiais adquiridos através do Fundo Social de Solidariedade destinados a cursos semi profissionalizantes, tais como, manicure, pedicure, cabeleireiro, lutheria e outros a serem implementados.- Cursos e grupos de produção, auxiliando na formação profissional da população carente do município.
ALTA	Aquisição de equipamentos permanentes	<ul style="list-style-type: none">- Equipar a Secretaria com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-a mais eficaz e eficiente.- Máquina ou máquinas para confecção de fraldas descartáveis geriátricas e infantis e também absorventes higiênicos, para atender às famílias carentes.
ALTA	Construção de Casas de Interesse Social.	Projeto Social visando a construção de 120 (cento e vinte) casas para pessoas de baixíssima renda, especialmente as que ocupam os barracos da antiga FEPASA.
ALTA	Informatização: aquisição de máquinas e programas	<ul style="list-style-type: none">- Implantação do Sistema computadorizado, para modernizar os serviços, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiabilidade nos dados.- Equipar a Secretaria com o intuito de fornecer banco de dados, com informações sobre o município.
ALTA	Construção, Reforma e ampliação de Espaços Públicos e Materiais	<ul style="list-style-type: none">- Ampliação da Secretaria, englobando inclusive o espaço hoje ocupado pelo conservatório musical, para abrigar todas as seções e entidades ligadas à Promoção Social do Município.- Construção de espaço para abrigar ferramentas, utensílios, materiais e equipamentos para atender o projeto horta Comunitária.- Construção de quatro barracões, estrutura metálica, em pontos diferentes da cidade, para abrigar o projeto reciclar.- Com a finalidade de adquirir e unificar o atendimento, na formação de uma central única para o fornecimento de cestas básicas às pessoas carentes, com parceria de todas as entidades e grupos voltados para esse fim.
MEDIA	Auxílio para Despesas de Capital para Entidades Sociais ou fazem parte da Rede Assistência Social do Município, cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social -	<ul style="list-style-type: none">- Suprir as entidades assistenciais, dando-lhes condições materiais e financeiras de sobrevivência, para atender a demanda.- Manter o suporte material/financeiro para o funcionamento do COMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	COMAS	- Suprir a entidade C.A.D.A. – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra, “Casa Dia” de recursos financeiros, dando-lhes condições para funcionamento.
MÉDIA	Recursos Humanos	Aplicar através do co-financiamento dos recursos de programas e projetos conveniados parcelas relativas à contratação de monitores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



14 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA TERCEIRA IDADE

Prioridade	Órgão / programas	Objetivos e Metas
BAIXA	Informatização das Unidades da Secretaria, aquisição de máquinas e programas	Informatizar todos os órgãos da Secretaria tornando-os ágeis e mais confiáveis.
MÉDIA	Convênios e/ou Parcerias	Visando otimização das atividades da Secretaria.
MÉDIA	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Equipar os prédios a serem construídos / ampliados com móveis e os equipamentos de trabalho necessários ao seu funcionamento.
ALTA	Adequação do espaço físico: Unidade I – Ladeira Padre Felipe, s/n; Unidade II – Av. São Lucas, s/n; Unidade EPAS – Rua Siqueira Campos, 2000; Unidade Central – Rua Siqueira Campos, 2784	<ul style="list-style-type: none">- Adequar novo prédio par utilização da Unidade I, já que o prédio atual é da Secretaria Municipal da Educação;- Aumentar e adequar com construção as instalações do local onde ocorrem as atividades de Jornada Ampliada na Unidade II;- Priorizar a manutenção da Praça Fernando Costa e do Lago da Unidade EPAS;- Priorizar a manutenção da Unidade Central.
ALTA	Assistência à Criança ao Adolescente e a Terceira Idade.	Assegurar à clientela de abrangência da Secretaria em conjunto com a família, a sociedade e a municipalidade com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a cultura, a profissionalização, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a salvo de toda forma de negligencia, discriminação violência, crueldade e opressão, nos termos do Artigo n.º 227 da Constituição Federal.
ALTA	Adequar as Unidades da Secretaria	<ul style="list-style-type: none">- Prover as Unidades da Secretaria e dependências, de móveis, utensílios, equipamentos, veículos e materiais permanentes, inclusive sistema de som e imagem;- Adequação da equipe de trabalho / pessoal para suprir as necessidades da demanda;- Estabelecer estratégias que visem a divulgação à sociedade em geral do programa desenvolvidos pela Secretaria;- Oferecer / promover cursos de capacitação para funcionários / educadores que atuam com a clientela de abrangência da Secretaria;- Contratação de Instrutores Comunitários para os bairros e auxiliares administrativos para a Secretaria.
ALTA	Obras Públicas	<ul style="list-style-type: none">- Adequar novos espaços nos bairros identificados como prioritários.- Construção de espaços compatíveis com o Programa de Jornada Ampliada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

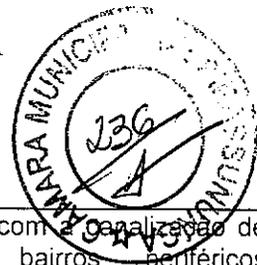
Prioridade	Órgão / programas	Objetivos e Metas
BAIXO	Reequipar as instalações da Secretaria	Equipar e realizar modernização dos serviços
MÉDIA	Construção e melhoramento das Estradas Vicinais	Executar a construção e melhoramento das estradas vicinais, objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola
ALTA	Aquisição de equipamentos, máquinas, veículos e manutenção	Equipar esta pasta objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural; equipar a secretaria com equipamentos e máquinas a fim de promover um perfeito atendimento na conservação de estradas e aterro sanitário; equipar a Secretaria com meios materiais, peças de reposição para a necessidade de sua oficina mecânica, de pintura e de manutenção.
MÉDIA	Aquisição de material para uso diário	Materiais de construção, carpintaria, materiais específicos para tráfego e trânsito, materiais para calçamento e recuperação de ruas, materiais para pavimentação, para fertilização e recuperação do solo do Horto Municipal, equipamentos para arborização da cidade, equipamentos e materiais para drenagem, fabricação de tubos, guias, sarjetas, asfalto, canaletas, manilhas e acessório afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ALTA	Pavimentação de vias urbanas e construção de obras complementares	<ul style="list-style-type: none">- Pavimentar vias urbanas com canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos deste melhoramento;- Promover o recapeamento de vias públicas, onde este serviço se fizer necessário;- Adequar em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que garantam a funcionalidade de vias públicas, permitindo o acesso e circulação de pessoas portadoras de deficiência;- Pavimentar o início da Alameda João de Barro, bairro Vertentes do Mamonal, bem como, a construção de muro de arrimo no local para a contenção de erosão e tubulação para águas pluviais;- Canalização do Córrego do Andrezinho, construindo uma via pública interligando as ruas Santo Antonio e Constituição, ao lado deste córrego;- Recapeamento de vias públicas dos bairros: Jardim Ferrarezi, Jardim Margarida, Jardim Leonor Cristina, Jardim Petrópolis, Jardim Rosim e Ruas da Vila Pinheiro;- Continuidade das obras de construção das galerias pluviais do Bairro Vila Pinheiro;- Promover a construção de ciclovia na Rua Siqueira Campos (paralela ao Aeroclube);- Executar a construção de uma rotatória no Triângulo (Jardim Morumbi, Brasília e Bandeirantes);- Recapeamento das ruas do Bairro Jardim Eldorado;- Construção de galerias pluviais no Bairro Vila Santa Teresinha e Bairro Vila Beck;- Construção de galerias pluviais abaixo das Ruas General Luiz Barbedo e Manoel Leme Franco;- Asfaltamento do trecho da Rua Manoel Rodrigues da Silva compreendido entre as Ruas José Rafael Aad e Siqueira Campos no Jardim Anversa;- Reforma na praça existente na Vila Beck, Rua Joaquim Gonçalves Leme;- Recapeamento das vias públicas dos conjuntos habitacionais da Zona Norte, Jardim São Valentim, Redentor, São Lucas e Laranjeiras e Vila Esperança.
MÉDIA	Ampliação de viveiros de mudas	Ampliar os viveiros existentes para fornecer mudas a serem usadas na arborização da cidade e remodelação de praças e parques públicos
ALTA	Manutenção de Aterros Sanitários e construção de barracão, guaritas e colocação de sistema de segurança.	Manutenção do existente.
ALTA	Cemitério Municipal	Estudo para aquisição de área próxima para ampliação do mesmo; Aquisição de área para construção de novo Cemitério Municipal tendo em vista a falta de jazigos populares nos Cemitérios existentes nesta urbe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MÉDIA	Implantação das guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais	Executar construção de galerias de águas pluviais em vários locais da municipalidade, onde não há este melhoramento, dando prioridade aos locais causadores de maiores transtornos aos moradores.
MÉDIA	Arborização da cidade	Arborizar vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima, tornando-o mais ameno, bem como, ampliar áreas de lazer.
ALTA	Obras Públicas	<ul style="list-style-type: none">- Execução dos projetos elaborados pela SEPLAN;- Colaborar com todas as Secretarias na execução de seus projetos;- Colaborar, efetivamente, com o SAEP na execução das obras de construção das Estações de Tratamento de Esgoto no Distrito e no Distrito de Cachoeira de Emas / Santa Fé;- Manutenção de prédios municipais;- Construção dos sanitários no Distrito de Cachoeira de Emas a fim de atender a crescente demanda de turistas.
BAIXA	Convênio / Parceria	Com entidades governamentais e não governamentais ou associações, visando, em conjunto, atender os anseios da comunidade com o fornecimento de materiais e a entidade ou associação, fornecimento da mão de obra e maquinário ou vice-versa; Com entidades governamentais ou não governamentais, visando a construção do aeroporto de Pirassununga em nova área a ser determinada pelo setor competente e onde também deverá funcionar o Aeroclube de Pirassununga.
MÉDIA	Limpeza Pública	Aquisição de veículos e materiais específicos, inclusive apropriados para coleta de lixo seletivo urbano.
ALTA	Recursos Humanos	Recolocação e qualificação de recursos humanos existentes, bem como a abertura de Concursos para contratação de pessoal, para compor equipes de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



16 - CORPO DE BOMBEIROS

Prioridade	ÓRGÃOS / PROGRAMAS	OBJETIVOS E METAS
ALTA	Administração e Planejamento Segurança Pública	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de comunicação (rádio, receptores e demais periféricos).- Ampliação e reforma necessária.- Construções necessárias.- Aquisição de materiais e equipamentos específicos para trabalho e desempenhos.- Aquisição de veículos especializados.

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 1 - Resultado Primário
(Artigo 4º § 1º da LC 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES			VALORES CONSTANTES a preços médios de 2005		
	EXERCÍCIOS			EXERCÍCIOS		
	2005	2006	2007	2005	2006	2007
RECEITAS FISCAIS						
Receitas correntes	57.033.100	64.386.000	70.824.600	57.033.100	60.173.832	62.444.542
Receitas de capital	2.000.000	500.000	550.000	2.000.000	467.290	484.923
Total da receita orçamentária	59.033.100	64.886.000	71.374.600	59.033.100	60.641.122	62.929.466
(-) Deduções						
Receitas de operação de crédito	0	0	0	0	0	0
Receitas de privatizações	0	0	0	0	0	0
Receitas de aplicações financeiras	355.000	285.000	185.000	355.000	266.355	163.111
Retorno de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0	0
Subtotal das Deduções	355.000	285.000	185.000	355.000	266.355	163.111
I - Total das receitas fiscais	58.678.100	64.601.000	71.189.600	58.678.100	60.374.766	62.766.355
DESPESAS FISCAIS						
Despesas correntes	53.694.995	61.044.490	67.148.939	53.694.995	57.050.925	59.203.790
Despesas de capital	2.400.000	600.000	660.000	2.400.000	560.748	581.908
Reserva de contingência	2.930.000	3.220.000	3.540.000	2.930.000	3.009.346	3.121.143
Total da despesa orçamentária	59.024.995	64.864.490	71.348.939	59.024.995	60.621.019	62.906.841
(-) Deduções						
Juros e encargos da dívida	10.200	12.000	13.200	10.200	11.215	11.638
Amortização da Dívida	550.000	275.000	180.000	550.000	257.009	158.702
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizados	0	0	0	0	0	0
Subtotal das Deduções	560.200	287.000	193.200	560.200	268.224	170.340
II - Total das despesas fiscais	58.464.795	64.577.490	71.155.739	58.464.795	60.352.794	62.736.501
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	213.305	23.510	33.861	213.305	21.972	29.855

CONAM S/C LTDA



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 2 - Resultado Nominal
(Artigo 4º § 1º da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES				VALORES CONSTANTES a preços médios de 2005			
	EXERCÍCIOS				EXERCÍCIOS			
	2004	2005	2006	2007	2004	2005	2006	2007
DÍVIDA PÚBLICA								
Consolidada	899.360	421.309	175.800	6.348	971.309	421.309	164.299	5.597
Flutuante	490.000	193.895	32.785	(205.376)	490.000	193.895	0	0
Subtotal	1.389.360	615.203	208.584	(199.028)	1.461.308	615.203	164.298	5.596
(-) Deduções								
Diponibilidade de caixa	300.000	200.000	200.000	200.000	300.000	200.000	0	0
Aplicações financeiras	1.000.000	900.000	800.000	600.000	1.000.000	900.000	0	0
Demais ativos financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal das deduções	1.300.000	1.100.000	1.000.000	800.000	1.300.000	1.100.000	0	0
DÍVIDA PÚBLICA LÍQUIDA (I)	89.360	(484.797)	(791.416)	(999.028)	161.308	(484.797)	164.298	5.596
RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO (II)	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (III)	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (I + II - III)	89.360	(484.797)	(791.416)	(999.028)	161.308	(484.797)	164.298	5.596
RESULTADO NOMINAL		574.157	306.619	207.612		646.105	(649.095)	158.702

O Resultado Nominal é apurado, fundamentalmente, a partir da diferença entre o total da dívida consolidada líquida de um exercício em comparação com o ano imediatamente anterior, conforme se pode observar da Tabela 2 do Anexo II.



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

ANEXO II - METAS FISCAIS

Tabela 3 - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior
(Artigo 4º § 2º, II da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS	Metas LDO 2003	Execução 2003	Diferenças
Receita fiscal	43.671.000	46.151.056	2.480.056
Despesas fiscal	42.671.040	45.211.912	(2.340.872)
Resultado primário	799.960	2.468.720	1.668.760
Resultado nominal	0	1.231.111	1.231.111
Dívida pública líquida	0	1.231.111	(1.231.111)

Avaliação do cumprimento das metas



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 4 - Metas Anuais com Memória e Metodologia de Cálculo
(Artigo 4º § 2º, II da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS	VALORES CORRENTES					VALORES CONSTANTES a preços médios de 2005				
	EXERCÍCIOS					EXERCÍCIOS				
	2002	2003	2004	2005	2006	2002	2003	2004	2005	2006
Receita Fiscal	41.875.000	43.671.000	45.075.130	58.678.100	53.727.300	50.937.854	48.681.140	58.678.100		
Despesa Fiscal	40.960.000	42.871.040	45.049.422	58.464.795	52.553.318	50.004.781	48.653.376	58.464.795		
Resultado Primário	915.000	799.960	25.708	213.305	915.000	799.960	25.708	213.305		
Resultado Nominal	0	0	10.712	574.157	0	0	11.569	574.157		
Dívida pública líquida	0	0	(10.712)	(484.797)	0	0	(11.569)	(484.797)		

Descrição da Memória e Metodologia de Cálculo

Obedecendo aos critérios internacionais geralmente aceitos para apuração do resultado fiscal das entidades públicas, o Resultado Primário foi obtido a partir da diferença entre a Receita Fiscal e a Despesa Fiscal e objetiva quantificar os recursos mínimos necessários para o pagamento de encargos financeiros e amortização de dívida, conforme se pode observar da Tabela 1 do Anexo II.

Para apuração da receita fiscal foram desconsideradas da Receita Orçamentária Total as receitas provenientes de:

- a) operações de créditos, por representarem exigibilidades futuras da administração municipal;
- b) privatizações, porque corresponde a uma redução do patrimônio da administração pública;
- c) retorno de empréstimos concedidos, porque reduzem direitos ativos provenientes de empréstimos concedidos pela administração municipal;
- d) rendimento de aplicações financeiras, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente de receita

Para apuração da despesa fiscal foram desconsideradas da Despesa Orçamentária Total as despesas provenientes de:

- a) amortização da dívida, por representarem redução das exigibilidades da administração municipal;
- b) concessão de empréstimos, porque representam direitos para recebimento futuro;
- c) aquisição de títulos de capital já integralizados, porque corresponde a um aumento do patrimônio da administração municipal
- d) juros e encargos da dívida, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente da despesa.

O Resultado Nominal é apurado, fundamentalmente, a partir da diferença entre o total da dívida consolidada líquida de um exercício em comparação com o ano imediatamente anterior, conforme se pode observar da Tabela 2 do Anexo II.

Para cálculo dos valores a preços constantes de 2005 foram adotadas as hipóteses de inflação de 10,00% em 2003, 8,00% em 2004 e 8,00% em 2005.



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 5 - Evolução do Patrimônio Líquido
(Artigo 4º § 2º, III da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO REAL LÍQUIDO	
	ATIVO REAL LÍQUIDO	PASSIVO REAL DESCOBERTO
2.001	19.076.951	0
2.002	21.480.689	0
2.003	27.911.633	0

CONAM S/C LTDA



A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping strokes.

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 6 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
(Artigo 4º § 2º, III da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

EXERCÍCIO	ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Em valores correntes	
	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS		RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	APLICAÇÃO DE RECURSOS ARRECADADOS
Saldo de anos anteriores	0		0	0
2.002			0	0
2.003			0	0
2.004			0	0
Total Alienações	0		0	
Total Aplicações				0
Saldo a aplicar em 2005	0		0	

Obs. - Saldo para 2005 apenas se for positivo.



A handwritten signature in black ink, located to the right of the table.

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 7 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial
(Artigo 4º § 2º, IV da LC 101/2000)

NÃO POSSUI FUNDOS DE NATUREZA ATUARIAL.

CONAM S/C LTDA



A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'Z' or a similar symbol, located at the bottom right of the page.

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 8 - Estimativa da Renúncia e Compensação da Receita Fiscal
(Artigo 4º § 2º, V da LC 101/2000)



Valores em R\$ 1

ESTIMATIVA DA RENUNCIA E COMPENSAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA			
Especificação	Valor da Renúncia	Em valores correntes	
		Valor	Compensação da Receita Especificação
1. Não há Previsão de Renúncia de Receitas	0	0	"
TOTAL	0	0	

[Handwritten Signature]

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
(Artigo 4º § 2º, V da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	Valor
Especificação	Valor
1. Aumento permanente da receita 1.1. nada consta	0
2. Redução permanente de despesa 2.1. nada consta	0
TOTAL	0

CONAM S/C LTDA



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO III - ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Avaliação de Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais
(Artigo 4º § 3º da LC 101/2000)

CONAM S/C LTDA

Especificação e Avaliação do Passivo Contingente ou Risco Fiscal Capaz de Afetar as Contas Públicas Municipais	Providências a Serem Tomadas na Hipótese de se Concretizarem
1 Nada consta	1 Nada consta





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO – I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA 03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAEP		
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01		SUPERINTENDENCIA
	01.01	Gabinete do Superintendente
02		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
	02.01	Administração
03		DIRETORIA DE FINANÇAS
	03.01	Finanças
04		DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL
	04.01	Abastecimento de Água
	04.02	Serviços de Esgoto
05		ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA
	05.01	Recursos Superv. P/ Superintendência
	05.02	Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO - II

PROGRAMA DE GOVERNO
PERÍODO DE 2.005

ORGÃO / PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 01 - SUPERINTENDÊNCIA 01.01 - Gabinete do Superintendente 01 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes.	-Equipar o Gabinete do Superintendente, visando a modernização para facilitar a administração da Autarquia.
02- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.01 - Administração 02 - Capacitação Profissional	-Implantação de programas de capacitação profissional.
03 - Continuação das obras de construção no Paço Administrativo.	-Ampliações e reformas no Paço Administrativo do Sto. Antonio.
04 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	-Dotar os departamentos da administração de melhores condições de trabalho.
03 - DIRETORIA DE FINANÇAS 03.01 - Finanças 05 - Juros da Dívida Contratada 06 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. 07 - Amortização da Dívida Contratada	-Pagamento de juros financiamento Caixa E. Federal -Dotar os departamentos de finanças de melhores condições de Trabalho. -Amortização do financiamento da Caixa E. Federal.
04 - DIRETORIA TEC. OPERACIONAL 04.01 - Abastecimento de Água 08 - Recuperação da barragem do Ribeirão Descaroçador 09 - Reforma reservatório elevado 10 - Desvio de adutoras antigas 11 - Substituição de redes água	-Manutenção da barragem para melhorar as condições de captação de água bruta. -Manutenção de reservatório elevado metálico para melhorar as condições de armazenamento de água. -Desvio de adutoras antigas que estão passando dentro de áreas particulares a fim de facilitar a manutenção e garantir a segurança. -Substituição de redes antigas de FoFo por PVC, para melhorar as condições de abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROGRAMA DE GOVERNO PERÍODO DE 2.005	
ORGÃO / PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
12 – Reforma reservatórios de concreto	-Reforma e impermeabilização de reservatórios de concreto, para melhorar as condições de armazenamento de água tratada e diminuir perdas.
13 – Ampliação redes de distribuição de água tratada	-Para atender a demanda de consumo e o crescimento populacional.
14 – Construção de adutora de água	-Para reforçar o abastecimento dos bairros periféricos e atender a demanda de possíveis loteamentos.
15 – Construção de caixas de registro	-Para facilitar os trabalhos de manutenção das redes de água.
16 – Sistema de redução de perdas	-Implantação de sistemas e equipamentos para redução de perdas.
17 – Capacitação Profissional	-Implantação de programas de treinamentos e capacitação profissional.
18 – Preservação ambiental	-Reposição vegetal e restauração de áreas degradadas, principalmente em áreas ciliares sob influência de atividades do SAEP.
19 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	-Aquisição de equipamentos de laboratórios, informática, monitoramento das ETA's, proteção individual e sinalização de obras, veículos e maquinas.
20 – Construção de Reservatório de Água na Zona Norte	- Para atender a demanda dos bairros existentes naquela área.
04.02 – Serviços de Esgoto	
21 – Substituição de redes coletoras esgoto	-Substituição de redes de esgoto saturadas para melhorar as condições de coleta e afastamento de esgoto.
22 – Construção de redes coletoras	-Para atender a demanda dos bairros periféricos e dos futuros loteamentos.
23 – Construção de emissário Esgoto	-Ampliação de emissários de esgoto para atender a demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



24 – Construção de elevatória de esgoto	-Para atender a demanda e necessidade da futura ETE do município.
25 – Construção de poços de visita	-Para facilitar os trabalhos de manutenção das redes coletoras de esgoto.
26 – Capacitação profissional	- Implantação de programas de treinamento e capacitação profissional.
27 – Preservação ambiental	- Reposição vegetal e restauração de áreas degradadas, principalmente em áreas ciliares sob influência de atividades do SAEP.
28 – Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes	- Aquisição de equipamentos e proteção individual e sinalização de obras, veículos e máquinas para modernizar e agilizar os serviços e atendimentos aos usuários.
29 – Construção da Estação Municipal de Tratamento de Esgoto - ETE	- Finalizar estudos de viabilidade técnica e econômica, visando iniciar as obras da Estação de Tratamento de Esgoto de Pirassununga.



ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO

ANEXO – III

METAS ANUAIS:

VALORES

METAS ANUAIS	2005	2006	2007
RECEITAS	7.000.000	7.500.000	8.000.000
A1- Receita Não Financeira	6.840.000	7.340.000	7.830.000
A2- Receita Financeira	150.000	160.000	170.000
DESPESAS	6.990.000	7.490.000	7.990.000
A1- Despesa Não Financeira	6.800.000	7.290.000	7.800.000
A2- Despesa Financeira	200.000	200.000	200.000
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	640.000	600.000	560.000
RESULTADO PRIMÁRIO	40.000	30.000	20.000
RESULTADO NOMINAL	10.000	10.000	10.000

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.



ANEXO – IV

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AOS ANOS ANTERIORES:

VALORES

<i>METAS ANUAIS</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>	<i>Previsão 2004 – Arrecadada até 03/2004</i>	
1. RECEITAS	4.619.655	5.023.253	6.129.939	6.500.000	1.495.714
1A Receita Financeira	162.301	177.401	347.709	270.000	62.136
1B Receita Não Financeira	4.457.354	4.845.852	5.782.230	6.230.000	1.433.578
2. DESPESAS	4.616.386	4.710.256	5.755.093	6.490.000	2.029.363
2A Despesa Financeira	155.350	158.499	164.036	167.000	41.809
2B Despesa Não Financeira	4.461.036	4.551.756	5.591.057	6.323.000	1.987.554
3 MONT. DÍVIDA PÚBLICA	866.515	805.467	749.112	690.000	726.728
4 RES. PRIMÁRIO (4-(1 ^A -2 ^A))	6.951	18.902	183.673	103.000	20.327
5 RES. NOMINAL (1-2)	3.269	312.998	374.846	10.000	-533.649

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;



ANEXO - V

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

PERCENTUAIS

METAS ANUAIS	2003 / 2004	2004 / 2005	2005 / 2006
RECEITAS	AUMENTO: 5,00%	AUMENTO: 4,5%	AUMENTO: 7,7%
DESPESAS	AUMENTO: 5,00%	AUMENTO: 4,5%	AUMENTO: 7,7%
MONTANTE DÍVIDA PÚBLICA	REDUÇÃO: 10,00%	REDUÇÃO: 10,00%	REDUÇÃO: 10,00%
RESULTADO PRIMÁRIO	REDUÇÃO: 2,00%	REDUÇÃO: 2,00%	REDUÇÃO: 2,50%
RESULTADO NOMINAL	AUMENTO: 3,00%	AUMENTO: 2,50%	AUMENTO: 3,00%

Comparação com as Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores:

PERCENTUAL

METAS ANUAIS	2000 / 2001	2001 / 2002	2002/2003
RECEITAS	- 84.746		AUMENTO 2,00%
DESPESAS	- 141.521		AUMENTO 2,00%
MONTANTE DÍVIDA PÚBLICA	- 55.338		REDUÇÃO 10,00%
RESULTADO PRIMÁRIO	-54.610		AUMENTO 2,00%
RESULTADO NOMINAL	- 90.726		AUMENTO 5,00%

Prejudicada, vez que o exercício financeiro de 2002 será o primeiro a ter metas estabelecidas, tendo em vista que em anos anteriores, não eram feitos estes controles, por não haver necessidade. Mesmo assim, podemos observar que em todos os exercícios demonstrados, as despesas realizadas foram superiores às receitas efetivamente arrecadadas e que o montante destinado ao pagamento da dívida pública vem diminuindo ano a ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Evidenciação da Consistência das Metas Anuais com as Premissas e os Objetivos da Política Econômica Nacional:

Premissas e Objetivos das Políticas Econômicas Nacional:

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS	2003	2004	2005
TI – TAXA DE INFLAÇÃO	3,0%	3,0%	5,0%
CRESCIMENTO REAL PIB	5,0%	5,0%	3,7%
TJN – TAXA DE JUROS NOMINAL	12,50%	11,50%	15,00%

Evidenciação da Consistência:

ELEMENTOS	2002-2003	2003-2004	2004-2005
TI + CRP	AUMENTO 8%	AUMENTO 8%	AUMENTO 9%
RECEITAS	AUMENTO 10%	AUMENTO 10%	AUMENTO 12%
DESPESAS	AUMENTO 10%	AUMENTO 10%	AUMENTO 12%
RESULTADO NOMINAL	REDUÇÃO 15%	REDUÇÃO 15%	REDUÇÃO 16%
RESULTADO PRIMÁRIO	AUMENTO 15%	AUMENTO 15%	AUMENTO 16%
ELEMENTOS	2002-2003	2003-2004	2004-2005
TJN – CRP	AUMENTO 7,5%	AUMENTO 7,5%	AUMENTO 7,7%
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	AUMENTO 8%	REDUÇÃO 8%	REDUÇÃO 5%

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.



SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

ANEXO – VI

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Demonstrativo:

Patrimônio Líquido	2000	2001	%	2002	2003	%
Ativo Real Líquido	2.244.459	2.761.419	23,03	3.582.077	4.374.827	22,13

Fundamentação Legal:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU
05.05.2000**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.



SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

ANEXO – VII

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E DA COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Estimativa:

Não estão previstas, para o exercício de 2005, ações que visem a renúncia de receita por parte do SAEP. Existe, sim, a preocupação em se efetivar mecanismos de melhoria constante das receitas, principalmente a Dívida Ativa.

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.



SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

ANEXO – VIII

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E DA COMPENSAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO:

Estimativa:

DOCC – 2003	DOCC-2004	EXPANSÃO
6.500.000	6.500.000	0,00

Compensação:

RECEITAS – 2003	RECEITAS – 2004	CRESCIMENTO
6.500.000	6.500.000	0,00
MEDIDA LEGAL		
EQUILÍBRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.		

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.



SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.